



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0200583/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 37/2026

Protocolo 43986 Envio em 05/08/2026 16:00:42

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei ____ - 03-08-2026 _Cred. Esp. SMAS_FMI_R\$ 157.680,56.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007145/2026-01.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 157.680,56, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 05/08/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200583** e o código CRC **D299BAD0**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007145/2026-01

SEI nº 0200583



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. _____, de 4 de agosto de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 157.680,56 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2111 – Manutenção Fundo Municipal do Idoso – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 78.840,28;

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 78.840,28.

O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 157.680,56).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação que acompanha esta proposição, que visa atender a Manifestação do Conselho Municipal do Idoso (CMI), o repasse de R\$ 78.840,28 a Associação São Vicente de Paulo e R\$ 78.840,28 ao Centro de Convivência do Idoso (C.C.I.).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 157.680,56, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 157.680,56 (cento e cinquenta e sete mil seiscientos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2111 – Manutenção Fundo Municipal do Idosos – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 78.840,28;

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 78.840,28.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 157.680,56).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 05/08/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200587** e o código CRC **FFFEEB4E**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007145/2026-01

SEI nº 0200587

Projeto de Lei 37/2026 Protocolo 43986 Envio em 05/08/2026 16:00:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25598/25598_original.pdf

ANEXO I

02	11	04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	1131	08.241.0031.2111.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	78.840,28
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	1132	08.241.0031.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	78.840,28
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				157.680,56

ANEXO II

Superávit Financeiro:

				Fontes de Recurso
				91 00 157.680,56
TOTAL DE SUPERAVID FINANCEIRO R\$				157.680,56



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00007145/2026-01

Assunto: Projeto de Lei ____ - 03-08-2026_Cred. Esp. SMAS_FMI_R\$ 157.680,56.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Ofício nº 143/2026 SMAS	Abertura de dotação orçamentária.
Ata nº 64/2026	Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Extrato bancário	Período de 01/03/2026 até 31/03/2026.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 05/08/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200589** e o código CRC **33668759**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007145/2026-01

SEI nº 0200589

Projeto de Lei 37/2026 Protocolo 43986 Envio em 05/08/2026 16:00:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25598/25598_original.pdf

